

PORTARIA Nº 15/2024.

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 04/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Sra. Joelma Almeida dos Passos – matrícula nº 1014988 e Leiliane Bezerra dos Santos Viana, matrícula: 1118291 para responder, pela função de **Gestor de Contrato**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Designar os servidores para responder, pela função de **Fiscal de Contrato titulares**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Antônia Maria Cléia Brito Gonçalves, matrícula funcional: 1015109 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, materiais permanentes e serviços comuns.

Arlene Souza do Nascimento, matrícula funcional: 994496 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Relações Humanas.

Dilmar Moraes dos Santos, matrícula: 93.2542 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Tributos.

Sergio Bitencourt Prazeres Júnior, matrícula funcional: 1119288 - fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de informática.

Art. 3º - Designar os servidores para responder, pela função de **Fiscal de Contrato substitutos**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Carla Fernanda Maia da Paixão, matrícula funcional: 1045757 - Fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de informática.

Luciana Pereira de Sousa Araújo, matrícula: 1014982 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, materiais permanentes e serviços comuns.

Maria Dalvenir Souza da Silva, matrícula funcional: 1056009 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Tributos.

Vanessa Euzebio de Sousa, matrícula funcional: 1118398 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Relações Humanas.

Art. 4º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§2º-O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

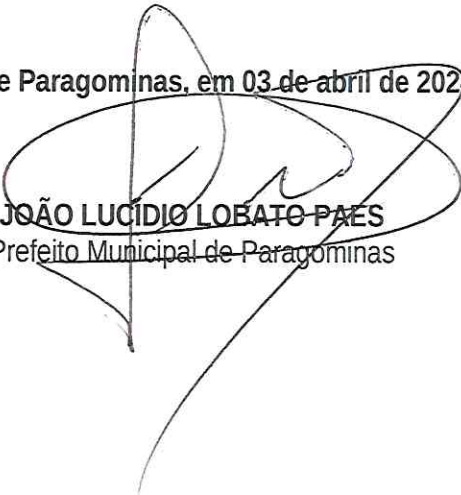
Art. 5º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 6º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeitos administrativos retroativos a 02 de janeiro de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 03 de abril de 2024



JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, Estado do Pará. **Dr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica Municipal..

CONSIDERANDO o falecimento do vereador deste município, Sr. **ANTONIO SÉRGIO SILVA**;

CONSIDERANDO que **exerceu o cargo de vereador neste município 8ª Legislatura – (2001/2004), 11ª Legislatura – (2013/2016) e 13ª Legislatura – (2021/2024)**

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados ao município de Paragominas, no decorrer do exercício do cargo de vereador;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político, chefe de família honrado, de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Paragominense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado **LUTO OFICIAL**, em todo território do Município de Paragominas nos dias 04, 05 e 06 de abril, pelo falecimento do Senhor **ANTONIO SÉRGIO SILVA**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paragominas/PA, em 04 de abril 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES

Prefeito do Município de Paragominas/PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador: 1BD56BAE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS PORTARIA Nº 14/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 14/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe Sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 80, art. 84 da Lei Orgânica do Município de Paragominas e Lei Municipal nº 1.064/2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo do Município de Paragominas–COMTUR.

RESOLVE:

Art. 1º. nomear os membros do Conselho Municipal de Turismo do Município de Paragominas– COMTUR, para o **biênio de 2024 a 2026**, nos termos da Lei Municipal 1.064/2021;

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Turismo de Paragominas-PA, será integrado por 01 titular e 01 suplente dos seguintes órgãos, ficando assim composto:

I - representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;

a) José Daniel Ribeiro da Silva - Titular
b) Jane Maria Silva Vieira - Suplente

II - representantes da Secretaria Municipal de Planejamento;

a) Janusa Merlem dos Santos - Titular
b) Claudio Alan de Melo Barbosa - Suplente

III - representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo e de Meio Ambiente;

a) Paulo Irian Rodrigues Ferreira - Titular
b) Thais de Sousa Oliveira - Suplente

IV – representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

a) Ana Mara Santos Alves - Titular
b) Francisco Welder da Silva Tavares - Suplente

V – representantes da Secretaria Municipal de Trânsito;

a) Jerlan Cutrim - Titular
b) Keyla Holanda de Oliveira Lima – Suplente

VI - representantes de hotéis, bares e restaurantes;

a) Bruno Rasquinha Yamaguti - Titular

VII– representantes dos transportes turísticos;

a) Wérica Colaço Barros Santos - Titular
b) Thiago Vitório Aquino Caliman – Suplente

VIII – representantes da associação/cooperativas comercial, agricultura e outros;

a) Maxiely Scaramussa Bergamin – Titular
b) Victor Biasi Silva - Suplente

IX – representantes dos organizadores e promotores de eventos;

a) Valquiria Sena Brasil - Titular

X – representantes de associações culturais e de artesanato;

a) Betânia Venceslau de Melo - Titular

XI – representantes dos povos indígenas.

a) Maiara Borges dos Santos Tembê - Titular

Art. 2º. Ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR compete:

I – assessorar o governo municipal de Paragominas na formulação de política e programas de desenvolvimento turístico;

II- atuar em articulação com órgãos e instituições públicas que exerçam atividades relacionadas ao setor de turismo;

III- propor critérios para concessão de estímulos governamentais para expansão, modernização, organização e aumento do fluxo turístico do município de Paragominas-PA;

IV – sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no município de Paragominas-PA;

V – manifestar-se sobre o calendário turístico no município de Paragominas-PA;

VI – manifestar-se sobre o Plano de Desenvolvimento Turístico do Município de Paragominas-PA;

VII – elaborar, aprovar e alterar o seu regimento interno

VIII – opinar em todos os interesses turísticos que lhes forem submetidos pelo dirigente do órgão de turismo competente no município de Paragominas-PA;

IX - exercer outras funções necessárias ao cumprimento de sua finalidade

Art. 3º. Os conselheiros do COMTUR não farão jus a qualquer espécie remuneratória, sendo a função exercida considerada de natureza relevante;

Art. 4º. O mandato dos conselheiros do COMTUR será de 2 anos, podendo ser reconduzido uma vez por igual período;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de abril de 2024.

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES

Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador: FC54EE4C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS PORTARIA Nº 15/2024.

PORTARIA Nº 15/2024.

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES PARA 'RESPONDER PELA FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Sra. Joelma Almeida dos Passos – matrícula nº 1014988 e Leiliane Bezerra dos Santos Viana, matrícula: 1118291 para responder, pela função de **Gestor de Contrato**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Designar os servidores para responder, pela função de **Fiscal de Contrato titulares**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Antônia Maria Cléia Brito Gonçalves, matrícula funcional: 1015109 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, materiais permanentes e serviços comuns.

Arlene Souza do Nascimento, matrícula funcional: 994496 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Relações Humanas.

Dilmar Moraes dos Santos, matrícula: 93.2542 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Tributos.

Sergio Bitencourt Prazeres Júnior, matrícula funcional: 1119288 - fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de informática.

Art. 3º - Designar os servidores para responder, pela função de **Fiscal de Contrato substitutos**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Carla Fernanda Maia da Paixão, matrícula funcional: 1045757 - Fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de informática.

Luciana Pereira de Sousa Araújo, matrícula: 1014982 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, materiais permanentes e serviços comuns.

Maria Dalvenir Souza da Silva, matrícula funcional: 1056009 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Tributos.

Vanessa Euzebio de Sousa, matrícula funcional: 1118398 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Relações Humanas.

Art. 4º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§2º-O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 5º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 6º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeitos administrativos retroativos a 02 de janeiro de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 03 de abril de 2024

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES

Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:DAC299ED

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de duração ao contrato Nº. 20230109. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.2023-0001-SRP. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS e a Pessoa JURÍDICA: FERREIRA SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ 06.221.084/0001-70. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Registro de preço objetivando a contratação de empresa especializada em transporte fluvial (fornecimento de passagens entre Ponta de Pedras/Belém/Ponta de Pedras), para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos do município de ponta de pedras conforme condições, quantidades e exigências deste termo de referência. Vigência: até 31/12/2024.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de duração ao contrato Nº. 20230110. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.2023-0001-SRP. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a Pessoa JURÍDICA: FERREIRA SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ 06.221.084/0001-70. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Registro de preço objetivando a contratação de empresa especializada em transporte fluvial (fornecimento de passagens entre Ponta de Pedras/Belém/Ponta de Pedras), para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos do município de ponta de pedras conforme condições, quantidades e exigências deste termo de referência. Vigência: até 31/12/2024.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de duração ao contrato Nº. 20230111. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.2023-0001-SRP. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Pessoa JURÍDICA: FERREIRA SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ 06.221.084/0001-70. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Registro de preço objetivando a contratação de empresa especializada em transporte fluvial (fornecimento de passagens entre Ponta de Pedras/Belém/Ponta de Pedras), para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos do município de ponta de pedras conforme condições, quantidades e exigências deste termo de referência. Vigência: até 31/12/2024.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de duração ao contrato Nº. 20230112. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.2023-0001-SRP. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Pessoa JURÍDICA: FERREIRA SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ 06.221.084/0001-70. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Registro de preço objetivando a contratação de empresa especializada em transporte fluvial (fornecimento de passagens entre Ponta de Pedras/Belém/Ponta de Pedras), para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos do município de ponta de pedras conforme condições, quantidades e exigências deste termo de referência. Vigência: até 31/12/2024.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de duração ao contrato Nº. 20230113. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.2023-0001-SRP.